



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS / MA
CNPJ 06.124.739/0001-91
Av. Pio XII Centro S/N Presidente Vargas/MA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2019 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS – MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item 12. do Edital 001/2019 de 10/12/2019 e suas Retificações, e conforme Publicação no Edital nº012/2019 de 03/04/2020, com a relação dos candidatos classificados nas provas objetivas de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público para os cargos de motorista Categoria D, e os convocam para a realização da prova prática em conformidade, com os subitens 12.1.1 a 12.2 do Edital de Concurso Público retro mencionado conforme, as seguintes especificações:

OBS: Os candidatos deverão comparecer com documentos de identificação originais.

1. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA

1.1.1. A prova prática para o cargo de Motorista, terá caráter eliminatório e classificatório, e constará de prova de trânsito de 10 (dez) minutos, em trecho a ser definido pela Coordenação do Concurso em veículo compatível com a categoria da Carteira de Habilitação exigida no subitem 2.1. do Edital. Sua realização será no dia 23 de junho de 2020 das 9:00 h as 12:00 h com os Candidatos das Letras Iniciais do primeiro nome **A** até **J** e das 14:00h as 17:00h das Iniciais **K** a **Z**, na Garagem Geral situada a Rua Cônego Carvalho s/n, Centro – Presidente Vargas – MA.

2. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA

2.1.1. **O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:**

- I – UMA FALTA ELIMINATÓRIA: **DESCCLASSIFICAÇÃO;**
- II – UMA FALTA GRAVE: **5 PONTOS NEGATIVOS;**
- III – UMA FALTA MÉDIA: **3 PONTOS NEGATIVOS;**
- IV – UMA FALTA LEVE: **1,5 PONTOS NEGATIVOS;**

2.1.2. **Será considerado desclassificado na prova prática o candidato que não comparecer na data e local determinados para a realização da prova prática, não porta a Carteira de Habilitação categoria “D” e/ou cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 pontos.**

RESULTADO FINAL = 10 (PONTOS) – Nº DE PONTOS CORRESPONDENTES ÀS FALTAS COMETIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS / MA
CNPJ 06.124.739/0001-91
Av. Pio XII Centro S/N Presidente Vargas/MA

2.1.3. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular:

I - FALTAS ELIMINATÓRIAS:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
b) avançar sobre o meio fio;
c) usar a contramão de direção;
d) não completar a realização de todas as etapas do exame;
e) avançar a via preferencial;
f) provocar acidente durante a realização do exame;
g) exceder a velocidade indicada na via;
h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II - FALTAS GRAVES:

a) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
b) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
c) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
d) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
e) não usar devidamente o cinto de segurança;
f) perder o controle da direção do veículo em movimento;
g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

III – FALTAS MÉDIAS:

a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
d) fazer conversão incorretamente;
e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
f) desengrenar o veículo nos declives;
g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

IV – FALTAS LEVES

a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS / MA
CNPJ 06.124.739/0001-91
Av. Pio XII Centro S/N Presidente Vargas/MA

h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Art.3º - Os itens deste **EDITAL** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, instituída para esse fim em conjunto com o Instituto Somar, ouvida sua respectiva Assessoria Jurídica que será mencionada em **Edital e/ou Comunicado**, a ser divulgado no endereço eletrônico www.somar-ma.com.br e no mural do prédio da Prefeitura Municipal de **PRESIDENTE VARGAS-MA**.

Presidente Vargas, 18 de junho de 2020.

SILVANIR DA SILVA CORREA
Presidente da Comissão de Concurso Público